

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Gilberto Cattani</p>		

Requeiro à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, depois de ouvido o soberano Plenário, a criação da Comissão Especial de Defesa dos Direitos da Mulher, com a finalidade de analisar, debater e propor medidas voltadas à proteção, valorização e defesa dos direitos da mulher no Estado de Mato Grosso, , com especial enfoque á elaboração de políticas públicas efetivas na redução das taxas de feminicídio.

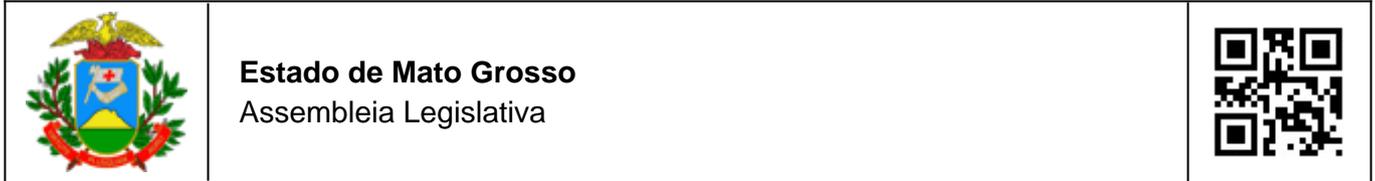
Com esteio no Art. 183, I, do Regimento Interno desta Casa, após a manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à(s) autoridade(s) supracitada(s), requerer a criação da Comissão Especial de Defesa dos Direitos da Mulher, com a finalidade de analisar, debater e propor medidas voltadas à proteção, valorização e defesa dos direitos da mulher no Estado de Mato Grosso, com especial enfoque á elaboração de políticas públicas efetivas na redução das taxas de feminicídio.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir, nesta Casa de Leis, um espaço específico de estudos, debates e proposições voltadas à defesa dos direitos da mulher, diante da relevância social e política do tema.

Os índices de violência doméstica, discriminação e desigualdade de gênero ainda são alarmantes em Mato Grosso, exigindo que o Parlamento se posicione de forma proativa na formulação e acompanhamento de políticas públicas. A criação de uma Comissão Especial de Defesa dos Direitos da Mulher permitirá analisar de forma aprofundada tais questões, realizar audiências públicas, coletar dados e ouvir a sociedade civil organizada, órgãos públicos e especialistas da área, de modo a embasar relatórios e recomendações consistentes.

Os índices de violência doméstica, discriminação e desigualdade de gênero ainda são alarmantes em Mato Grosso. Em especial, o feminicídio permanece como tragédia recorrente e urgente: em 2023, o estado



registrou **46 feminicídios**, mantendo a maior taxa nacional, com **2,5 casos por 100 mil mulheres** [Olhardireto GC Notícias](#). Em 2024, os dados ainda confirmam essa liderança cruel: foram **47 mortes**, equivalente à taxa de **1,23 feminicídios por 100 mil habitantes**, também a mais alta do país [Diário de Cuiabá](#). E os números de 2025 já denunciam uma escalada: até agosto, **36 feminicídios** foram contabilizados — um aumento de 37% em relação ao mesmo período do ano anterior.

Esses números não são estatísticas; são sinais claros de que falhamos em proteger nossas mulheres. O feminicídio — geralmente perpetrado no íntimo do lar, por pessoas próximas — é um crime anunciável, fruto direto do machismo estrutural e da negligência institucional [Defensoria MT Diário de Cuiabá](#). Precisamos agir com urgência.

A criação de uma Comissão Especial de Defesa dos Direitos da Mulher permitirá:

- Mapeamento detalhado dos feminicídios em MT: causas, perfis de vítimas e agressores, locais, contextos,
- Mobilização da sociedade civil, órgãos de segurança, justiça, saúde, rede de acolhimento e assistência social numa articulação efetiva,
- Formulação de políticas públicas com foco em prevenção, proteção — especialmente medidas protetivas mais ágeis — e responsabilização,
- Promoção de campanhas educativas estruturadas e permanentes, não apenas concentradas em datas simbólicas,
- Em tempos de escalada dos crimes (2025 já com aumento de 37% até agosto), ações concretas, que não ficam só no ‘discurso’ de proteção à mulher.

Embora esta Assembleia já conte com uma Comissão Permanente de Direitos Humanos e Defesa da Mulher, a gravidade e aceleração dos feminicídios exigem uma atuação dedicada e emergencial — e não apenas ocasional. Uma Comissão Especial, de caráter temporário, atuando exclusivamente nessa área crítica, é imperativa.

Ao término de sua atuação, a Comissão apresentará relatório final com recomendações e proposições legislativas, que poderão incluir:

- Melhoria da coordenação interinstitucional da rede de proteção (Polícia, Judiciário, serviços sociais, saúde, educação),
- Protocolos ágeis para emissão e cumprimento de medidas protetivas e acolhimento imediato às vítimas,
- Programas de conscientização escolar e comunitária sobre sinais de violência e caminhos de denúncia e apoio,
- Monitoramento dos casos de feminicídio, com indicadores e alertas em tempo real para subsidiar ações emergenciais.

Ante o exposto, contamos com a aprovação do presente Requerimento pelos nobres Deputados com assento nesta Casa de Leis.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Setembro de 2025



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Gilberto Cattani
Deputado Estadual